

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.022/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2025

A empresa J G TRINDADE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.100.100/0001-31 com sede na Rua Joaquim Murtinho, 2086, Bairro Santana, Cidade de Uruguaiiana/RS, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas da Lei, e para fins de contratação com o município de São Vicente do Sul/RS, que:

- 1) Que cumpre os requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;
- 2) Que possui em seu quadro funcional quantidade menor que 100 colaboradores, e que para fins do disposto no art. 63, IV, da Lei nº14.133/2021, cumprirá com a reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, prevista em lei e em outras normas específicas, à medida que atingir a proporção de pessoal exigida.
- 3) Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convençõescoletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 5) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 7) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 8) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 9) Que tem pleno conhecimento dos locais dentro do município de São Vicente do Sul/RS, ou seja, onde serão executados a prestação de serviços.
- 10) Que disponibilizará, quando da contratação, os aparelhos, equipamentos, materiais, acessórios, máquinas, pessoal, equipe técnica e EPIs considerados essenciais para o cumprimento do objeto licitado.

Uruguaiiana, 07 de maio de 2025

Assinatura do Responsável pela Empresa
Juliano Grecilo Trindade
Diretor Geral